



APROVADO POR
Unanimidade

15/04/2025

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO PICA PAU

INDICAÇÃO Nº 68/2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, George Rodrigues Duarte,

INDICANDO-LHE

O envio a esta Casa de um projeto de lei para a criação de um PROCON municipal, no intuito de garantir a harmonização nas relações de consumo da população. Caso já exista a lei, que seja ativado um espaço de funcionamento dentro do nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação ou retorno do PROCON municipal, destinado ao atendimento das demandas dos consumidores diante de fornecedores de produtos e serviços, no intuito de apurarem práticas abusivas e contrárias à proteção aos direitos do consumidor.

A criação ou retomada do órgão trará inúmeros benefícios para a população Boavistana, buscando equilíbrio nas relações de consumidor entre quem compra e quem vende ou presta serviços, assegurando a informação e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres na relação de consumo, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

Gabinete do Vereador Antônio Pica pau, 7 de abril de 2025.

Antônio Pica Pau
Vereador